



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

### **ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS NA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DA CANÇÃO MUNICIPAL E REGIONAL A SER REALIZADO NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2022 NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS SC.

**Obs:** O município reserva o direito, sem quaisquer ônus, de adiamento ou cancelamento do contrato na hipótese de imposição de medidas restritivas pelas autoridades competentes, decorrente da pandemia por Covid-19.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:** A contratação de serviço está em acordo com a programação das festividades do município, aprovada pela comissão organizadora do evento. Os gastos com as festividades com o aniversário do município estão previstas e regulamentadas na Lei Municipal 1.034/18 de 11 de dezembro de 2018 e no Decreto 6.055/22 de 17 de fevereiro de 2022.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** A banda musical para conduzir o festival da canção foi definida pela Comissão de organização dos eventos relacionados às festividades do município instituída pelo Decreto Municipal 5.978/2021 de 16 de novembro de 2021. A escolha da Banda e a forma de contratação por inexigibilidade justifica-se por ser um evento de grande qualificação técnica dos cantores participantes, principalmente no âmbito regional. A banda a ser contratada possui uma vasta experiência em conduzir festivais de canção, é aceita e aprovada pela crítica regional ligada ao setor. Comprovada pela declaração de capacidade técnica emitida pela empresa, em anexo ao processo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Preço condizente com valor de mercado.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

-Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

-Lei Municipal 1.034/18 de 11 de dezembro de 2018

-Decreto 6.055/22 de 17 de fevereiro de 2022.

#### **Contratado:**

**J.G.S EVENTOS LTDA – ME (BANDA APK BRAZIL) – CNPJ: 29.040.248/0001-68**

**Valor:** R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

**Dotação Orçamentária:**

04	002	2016	33390392300000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	68	030030000
----	-----	------	-------------------	---------------------------	----	-----------

Órgão - Unidade – Ação –Elemento e subelemento – Descrição – dotação - Fonte de Recursos/ vínculo.

**Prazo e forma de execução:** de 07/04/2022 à 09/04/2022.

A banda instalará os equipamentos no dia 07/04/2022 no local do evento e prestará o serviço da seguinte forma:  
- No dia 08/03/2022 durante o período diurno estará realizando ensaios com os participantes do festival municipal e no período noturno conduzirá o festival municipal.  
- No dia 09/03/2022 durante o período diurno estará realizando ensaios com os participantes do festival regional e no período noturno conduzirá o festival municipal.

**Prazo Vigência:** 30 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em caso de alteração da data do evento.

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:

- ✓ Requisição de Compras;
- ✓ Contrato;
- ✓ Parecer Contábil;
- ✓ Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- ✓ Decreto da Comissão;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- ✓ Registro Comercial e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- ✓ Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

O presente processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior, para, se assim entender e concordar, promover sua RATIFICAÇÃO.

Jardinópolis, SC, 14 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EDSON MARCOS MARIA  
Presidente Comissão

\_\_\_\_\_  
TÂNIA RESELATTO  
Membro

\_\_\_\_\_  
DALMIR FAVIN  
Membro